

## Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 017/2000.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Surubinense e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido a Cidadania Surubinense ao Sr°. ANSELMO GOMES DE ARAÚJO NETO.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 17 de abril de

2000.